

DELIBERAÇÃO CONSU-A-xx/2021 de 14/12/2021

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Altera os artigos 2º e 5º da Deliberação Consu-A-04/2011, que trata do Programa de Auxílio Alimentação.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 4ª Sessão Extraordinária de 14.12.21, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O artigo 2º da Deliberação Consu-A-04/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - O auxílio, concedido nos termos do artigo 3º desta Deliberação, passa a ter o valor de R\$1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais) a partir de 01/01/2022.”

Artigo 2º - O artigo 5º da Deliberação Consu-A-04/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O valor recebido a título de auxílio alimentação, por ser vantagem pecuniária que se destina a compensar os gastos com alimentação para cumprimento das atividades desempenhadas no exercício do cargo ou função, não se incorpora à remuneração do servidor e sobre ele não haverá incidências de contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, bem como não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens pecuniárias ou indenizações.”

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-17041/2008)



Secretaria Geral



PROC. Nº 01-D-35411/2021 (d)

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Proposta de Distribuição Orçamentária Unicamp 2022
am

PARECER COP/CONSU-11/2021

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 147ª Sessão Ordinária, realizada em 25.11.21, manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à Informação Aeplan nº 1032/21, que trata da Proposta de Distribuição Orçamentária da Unicamp 2022 – Demonstrativo Receitas/Despesas.

À CAD para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
25 de novembro de 2021

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 29/11/2021, às 09:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DF7E5476 350B4C53 8723DEBB 3B7EEDCE



DESPACHO PG Nº 5461/2021

REF.: Processo Nº 01-P-17041/2008

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria para análise minuta de Deliberação CONSU, que altera o art. 2º da Deliberação CONSU-A-04/2011, que trata do Programa de Auxílio Alimentação, com a majoração do valor do auxílio para R\$ 1.270,00, a partir de 01/01/2022.

Analizada a proposta e aproveitando a oportunidade de alteração da norma, recomendo que seja alterado também o art. 5º da Deliberação CONSU-A-04/2011, para deixar mais evidente a natureza jurídica do benefício, que passaria a ter a seguinte redação:

*“Artigo 5º - O valor recebido a título de auxílio alimentação, **por ser vantagem pecuniária que se destina a compensar os gastos com alimentação para cumprimento das atividades desempenhadas no exercício do cargo ou função**, não se incorpora à remuneração do servidor e sobre ele não haverá incidências de contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, bem como não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens pecuniárias ou indenizações.”*

Nestes termos, entendo que, sob o aspecto jurídico, a minuta de Deliberação está em condições de ser submetida à apreciação do C. Conselho Universitário.

Ao d. Chefe de Gabinete para ciência e determinação.

Procuradoria, 09 de dezembro de 2021.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



Gabinete do Reitor

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
09 de dezembro de 2021.

Despacho do GR nº 858/2021

Ref.: Despacho PG nº 5461/2021

Processo: 01P-17041/2008

Ciente do Despacho PG nº 5461/2021.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para inclusão na pauta do CONSU
extraordinário.

Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner

Chefe de Gabinete

UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR MONTAGNER, CHEFE DE GABINETE**, em 09/12/2021, às 10:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A226A123 02E540FD 9E7246B8 19637D5F

